



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 033/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 027, de 08 de setembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação prevista nesta norma ocorre dentro dos parâmetros da legalidade, com fundamento em processos regulares, tendo como objetivo suprir, de forma temporária, o interesse público diante da vacância imprevisível de cargos, decorrente de exonerações, afastamentos de servidores e outras situações excepcionais que justifiquem tal medida.

A Comissão de Justiça, no exercício de sua função de zelar pelo cumprimento dos princípios legais e pela garantia do bem-estar da população, solicitou a indicação da quantidade de vagas a serem disponibilizadas, conforme detalhado na C.I em anexo.

Entende-se que os Projetos de Lei anexos resguardam os limites legalmente previstos para as possíveis contratações, nos casos de vacância imprevisível de cargos.

Em observância ao parecer jurídico desta Casa Legislativa, que reconheceu a constitucionalidade formal e material do presente Projeto de Lei, bem como a inexistência de vício de iniciativa, considerando que a matéria está em conformidade com as normas infraconstitucionais vigentes, entende-se que todas as ações decorrentes desta proposição legislativa têm como finalidade atender às necessidades da população, especialmente no que se refere à garantia dos direitos fundamentais relacionados à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Observando-se que a ação de possível contratação por sua consequência tendo em vista investimentos financeiros está Comissão de justiça solicitou através de ofício o ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMNETÁRIO FINANCEIRO para o firmamento da devida ação sobre interesse do projeto de lei, chegando a está casa de leis o referido estudo no dia 15 de outubro de 2025, estudo solicitado.

Com todas as informações em anexo e neste sentido, eu Vereadora Angélica de Oliveira Lima, na qualidade de Relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emito parecer favorável à tramitação do projeto em questão, conforme o protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025



ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA
Relatora



JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Presidente



VALDENICE CARNEIRO GOUVEIA PAZ
Membro